



LEI Nº 2351/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 271,27 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 271,27 (duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç. 01 – Núcleo de Serv. Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Vias Urbanas

Projeto 1.020 – Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas.....R\$ 271,27

4.5.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 271,27

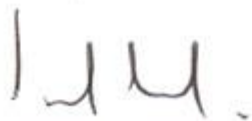
Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de agosto de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de agosto de 2008.


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino